

DISPONDO SOBRE: abertura de crédito especial de Cr.\$1.027.276,00 para pagamento à Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

ANTONIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presi-

dente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

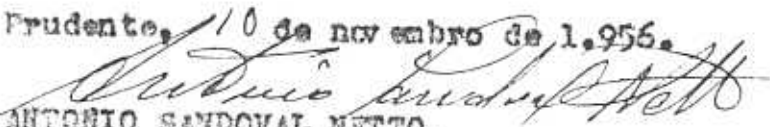
Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e su promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$ 1.027.276,00 (um milhão, vinte e sete mil e duzentos e setenta e seis cruzeiros), para pagamento à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, proveniente do desconto de 7 promissórias recebidas da Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda e juros dos empréstimos de Pavimentação e Águas e Esgotos.

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação estadual sobre a Municipal do exercício de 1.953.

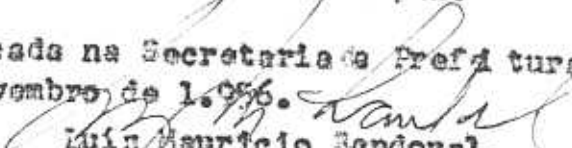
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Presidente Prudente, 10 de novembro de 1.956.

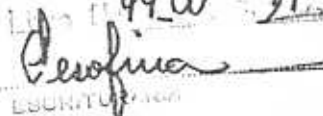
(a) 
ANTONIO SANDOVAL NETTO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria de Prefeitura Municipal, aos 10 dias do mês de novembro de 1.956.


Luiz Maurício Sandoval,

Diretor da Secretaria.

Registrado Livro 1199, p. 19.

Desofina